

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2026

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTOLDO DE ASSIS Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 51/2021, firmado com a empresa SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, nº 361-B, Bairro Dom Bosco, CEP 30850-290, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo nº. 23232.000560/2021-79, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 51/2021 firmado entre as partes na data de 04/11/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários e de auxílio-alimentação, com efeitos a partir de 01/04/2026, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG002274/2026;

1.1.2 Alteração do valor do auxílio transporte de 4,00 para R\$4,50 a partir de 01/04/2026.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 109.855,91 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), devido ao aumento de R\$ 2.600,79 (dois mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 4.866,61 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para o período de 01/04/2026 a 30/06/2026, e R\$ 4.886,45 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 01/07/2026 a 10/11/2026.

2.3 O aumento é comprovado a partir de planilha apresentada pela CONTRATADA,

conferida pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

PERÍODO DE 01/04/2026 A 30/06/2026					
Tipo de serviço	Valor do posto até 31/03/2026	Valor do posto a partir de 01/04/2026	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar
Recepção	R\$ 4.523,68	R\$ 4.866,61	R\$ 342,93	1	3,00
subtotal					R\$ 1.028,79
PERÍODO DE 01/07/2026 A 10/11/2026					
Tipo de serviço	Valor do posto até 31/03/2026	Valor do posto a partir de 01/07/2026	Diferença	Quant. de postos	Quant. de meses a executar
Recepção	R\$ 4.523,68	R\$ 4.886,45	R\$ 362,77	1	4,33
Subtotal					R\$ 1.572,00
Total da repactuação					R\$ 2.600,79
Valor atual do contrato					R\$ 107.255,12
Novo valor do contrato após repactuação					R\$ 109.855,91

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 5.492,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento da Despesa: 339037 - 01
PI: L20RLP0100N
Nota de empenho: 2026NE000008

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertoldo de Assis
Diretor-Geral